



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 31/08/2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2007 (Dois mil e sete), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2007.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, na forma do Art. 41, inciso XXXIV, alínea "e", do Regimento Interno, utilizando-se dos seguintes recursos:

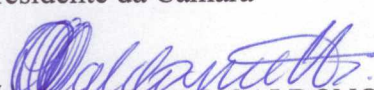
I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

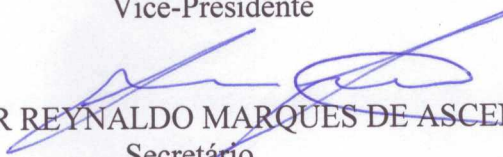
II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2007 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e sete).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 31 de agosto de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR CÉLIO FURTADO CALDONCELLI
Vice-Presidente


VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

